



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM
CONSELHO DELIBERATIVO – CONDEL

RESOLUÇÃO N.º 10/2008

O Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia, usando das atribuições que lhe conferem o art. 6º, § 8º do Decreto n.º 6218 de 04 de outubro de 2007 e arts. 9º e 43 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo desta autarquia, e em cumprimento à decisão do CONDEL em sua 3ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de novembro de 2008, na cidade de Manaus,

RESOLVE:

Promulgar, pelo que se contém da PROPOSIÇÃO n.º 13/2008, a presente Resolução do Conselho Deliberativo que aprova a proposta, na forma do anexo, encaminhada pelo Banco da Amazônia para ajuste no âmbito do programa FNO – Amazônia Sustentável, com os ajustes aprovados pelo Conselho Deliberativo da SUDAM na forma do quadro abaixo:

Porte	Limite por cliente (em R\$ 1,00) Atual			Limites por clientes para municípios de Baixa Renda, para todos os municípios do Acre, Amapá e Roraima, municípios da Faixa de Fronteira e municípios que integram as mesorregiões diferenciadas		
	Limites Atuais	Limites Propostos Não destinados à Exportação	Limites Propostos Destinados Exclusivamente à Exportação	Limites Atuais	Limites Propostos Não destinados à Exportação	Limites Propostos Destinados Exclusivamente à Exportação
Micro	90.000	120.000	135.000	120.000	160.000	180.000
Pequeno	750.000	1.000.000	1.125.000	1.000.000	1.330.000	1.500.000
Médio	2.625.000	5.000.000	7.500.000	3.500.000	6.500.000	10.000.000
Grande	3.750.000	7.500.000	15.000.000	5.000.000	10.000.000	20.000.000

Belém, 18 de novembro de 2008.


DJALMA BEZERRA MELLO
Superintendente da SUDAM